



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
BR 153 – km 489 – bairro Jardim Roseira
Fone: 42-3521-1297 e-
mail:secretariadeobras@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 01/2026

Data da Elaboração: 09/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Transportes e Serviços Públicos**
- Servidor **Juliane Fabiana Karaczuk**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico Preliminar para atendimento da necessidade de garantir a manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para máquinas pesadas – motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, mini carregadeira, rolos compactadores, vibroacabadora; Trator Agrícola, incluindo serviços mecânicos, elétricos, torno, solda, chapeação, pintura e afins fornecimento de peças/implementos.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
BR 153 – km 489 – bairro Jardim Roseira
Fone: 42-3521-1297 e-
mail:secretariadeobras@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Joel de Oliveira – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Paulo Pschvosne – Diretor de Manutenção de frota
Juliane Karaczuk – Matrícula n.º 991505774 (Técnico Administrativo)



Problema Resumido

A Secretarias demandantes, possui equipamentos pesados (maquinário), que demandam de manutenção periódica, considerando eficiência, segurança, economia e tempo de vida útil.

INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade da Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças e em serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, de equipamentos pesados).

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
BR 153 – km 489 – bairro Jardim Roseira
Fone: 42-3521-1297 e-
mail:secretariadeobras@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Secretário: Joel de Oliveira – Secretário(a) Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Elaboração: Juliane Karaczuk – Matrícula Funcional n.º 991505774. (Técnico Administrativo).

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de manutenção e conservação das máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de União da Vitória – PR, utilizadas pelas Secretaria de Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na execução de serviços de interesse público.

As máquinas e equipamentos são utilizados de forma contínua em atividades como manutenção e conservação de estradas rurais e vias públicas, execução de serviços de infraestrutura, movimentação de materiais, apoio às atividades agrícolas e demais serviços de competência da Administração Municipal.

Em razão do uso frequente e das condições de operação desses equipamentos, ocorre o desgaste natural de peças, componentes e demais elementos mecânicos, elétricos e estruturais, sendo necessária a realização de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, bem como o fornecimento de peças, componentes, implementos, insumos e demais materiais necessários à manutenção e ao adequado funcionamento das máquinas.

A indisponibilidade desses equipamentos pode ocasionar a interrupção ou atraso na execução dos serviços públicos, comprometendo o atendimento das demandas das comunidades urbanas e rurais e podendo gerar custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas e da necessidade de reparos de maior complexidade.

A contratação tem por finalidade garantir a **manutenção preditiva, preventiva, corretiva e eventuais recuperações da frota**, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, bem como a **preservação do patrimônio público**, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, previstos nos artigos. 11 e 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto e alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de União da Vitória/PR para o exercício financeiro de 2026, em consonância com o Planejamento Estratégico da Administração Municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

4.1 O objeto da contratação caracteriza-se como aquisição de bens e serviço comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, consistindo na contratação **de empresas especializadas em serviços de manutenção mecânica, elétrica e de funilaria, com fornecimento de peças**, destinados às máquinas pesados e seus implementos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de União da Vitória/PR. Os **padrões de desempenho e qualidade** foram definidos de forma objetiva neste instrumento, com base em **especificações usuais de mercado**.



4.2 a contratação será realizada para empresas que ofertarem os maiores **descontos aplicáveis à mão de obra e ao fornecimento de peças**, conforme regras e parâmetros a seguir:

a) **Prestação dos serviços de manutenção**: será computada em horas/homem, de acordo com o maior desconto ofertado por mão de hora homem, tendo como base o valor médio praticado atualmente;

b) **Fornecimento de peças**: deverá contemplar **peças novas, genuínas ou originais**, com preço de referência obtido por tabelas **Oficiais de Peças** das montadoras ou concessionárias. O desconto ofertado pela empresa incidirá sobre os valores constantes dessas tabelas, conforme orçamentação em **plataformas reconhecidas** (Traz Valor ou similares). Na ausência de item nas tabelas, serão considerados: ou valores praticados e justificados por meio de notas fiscais emitidas até 6 (seis) meses anterior ao orçamento a ser entregue à contratante; ou a **média de três ou mais orçamentos de mercado**, sobre os quais incidirá o percentual de desconto ofertado. Tais orçamentos extras, deverão ser apresentados pelas contratadas.

4.3 A contratação destina-se ao atendimento de **demanda contínua e recorrente** da Administração Municipal, relacionada à **manutenção preventiva, corretiva e à substituição de peças, componentes e implementos**, por empresas com comprovada capacidade técnica no ramo.

4.4 As empresas interessadas deverão **comprovar atuação compatível com o objeto da contratação**, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar integralmente os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no edital.

4.5 A participação não exige a apresentação de proposta para todos os lotes, todavia, será **obrigatória a proposta completa para todos os itens de cada lote**.

4.6 Caso haja instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a empresa prestadora de serviços deverá **realizar a imediata regularização sem qualquer ônus adicional para a Administração**, mantendo o padrão de qualidade e segurança estabelecido, deverão apresentar **garantia expressa no orçamento**.

4.7 Todas as peças utilizadas deverão ser **novas, de primeiro uso**, originais ou equivalentes recomendadas pelo fabricante, e possuir **garantia de fábrica**, deverão apresentar **garantia expressa no orçamento**.

4.8 Concluída a prestação dos serviços, fornecimento de peças e afins, a empresa emitirá a correspondente **Nota Fiscal/Fatura**, que será encaminhada à Secretaria solicitante para fins de conferência e validação, com o **visto do fiscal do contrato** ou do responsável técnico do órgão demandante.

4.9 As empresas contratadas serão **integralmente responsáveis, civil e criminalmente**, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços por seus empregados ou prepostos.

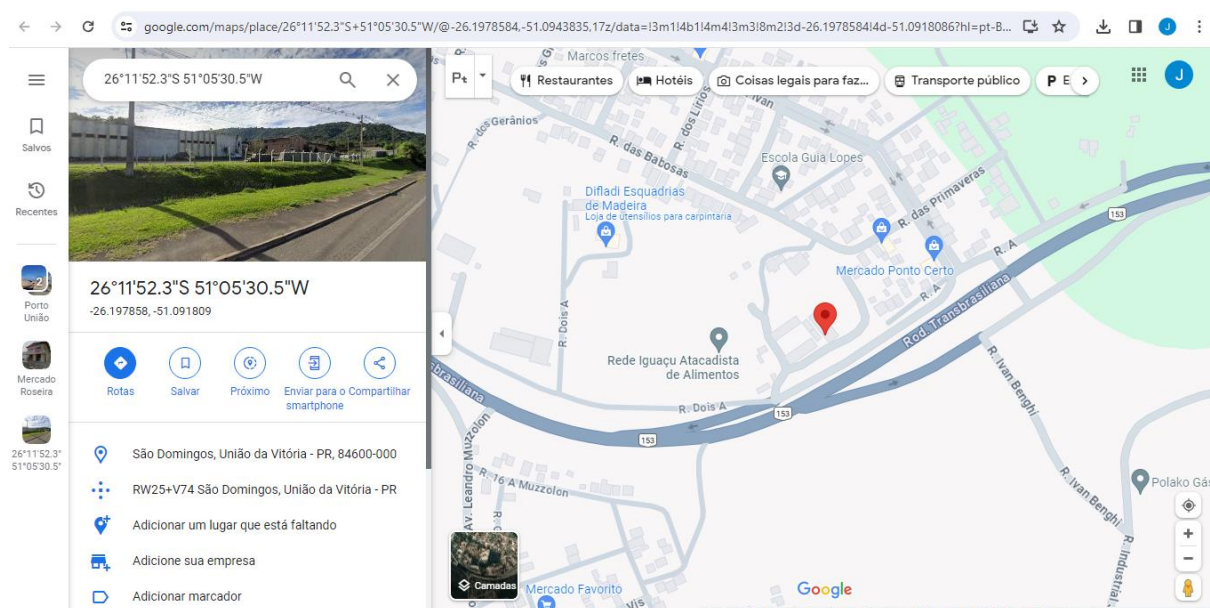
4.10 É **vedada a transferência ou subcontratação do objeto**, total ou parcialmente, sem **anuência expressa e prévia da Administração**. Os serviços executados deverão atender rigorosamente às exigências legais e técnicas, com **observância das normas da ABNT e demais órgãos reguladores**, bem como do art. 39, inciso VIII, da **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
BR 153 – km 489 – bairro Jardim Roseira
Fone: 42-3521-1297 e-
mail:secretariadeobras@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.11 As contratadas responsáveis pelos serviços, deverão atender **em horário comercial regular** e possuir **unidade de atendimento/oficina de manutenção localizada em um raio de até 25 km** da sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR. A exigência visa garantir a **economicidade e a eficiência** na prestação dos serviços, minimizando custos logísticos com deslocamentos, evitando atrasos na manutenção e garantindo a **continuidade dos serviços públicos essenciais** de infraestrutura, assim como, permitindo a fiscalização de forma efetiva.

4.12. Pátio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SETRAN), o qual se localiza na BR 153, s/n.º, Bairro Jardim Roseira, Antigo Parque de Exposições FRICESP – União da Vitória – PR, de segunda a sexta feira, das 7h30m às 11h30m – das 13h às 17h.



Responsáveis pelo recebimento: **Paulo Pschvosne** – Contato (42) 988403168
Joel de Oliveira – Contato (42) 8818-5360

4.13. Os orçamentos solicitados para as prestadoras de serviços, deverão ser entregues no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, visando celeridade no processo de Solicitação de Fornecimento e emissão de Nota de Empenho; e nos orçamentos deverão constar as descrições detalhadas a respeito:

- 4.13.1. Do equipamento em questão;
- 4.13.2. Dos itens (peças e insumos) necessários para a execução dos serviços;
- 4.13.3. Dos serviços a serem executados

4.14. Após a devida emissão, e entrega da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega das peças e itens afins, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis;

4.15. Após a devida emissão de Nota de Empenho, e munidos das peças necessárias, os serviços deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias úteis, salvo casos excepcionais, em que houver justificativa razoável para tanto.

4.16. As empresas responsáveis pelos serviços, enquadram-se como **prestadores de serviços**, assim sendo, a título de acompanhamento e fiscalização, deverão apresentar **mensalmente documentações trabalhistas e previdenciárias**, para o devido pagamento das



notas fiscais, e deve ser transmitida até o 15º dia do mês seguinte ao do fato gerador (ou antecipado se cair em dia não útil).

4.16.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

4.16.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.16.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.16.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada;

4.16.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada

4.16.6. Relatório de informações gerais e envio da DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos.

4.17. As contratadas, serão monitoradas pelos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, solicitando dados e documentos pertinentes ao objeto licitado, assim como, realizarão o acompanhamento dos serviços prestados, prazos, preços, condições das peças fornecidas.

4.18. As Contratadas deverão apresentar responsável pela comunicação efetiva e assertiva, entre Contratada e Contratante, com respectivo contato telefônico, endereço de *e-mail*.

Das Peças:

As peças e acessórios adquiridas devem obedecer ao que se encontra a seguir discriminado:

Qualidade das Peças: As peças e acessórios a serem adquiridas em cada lote deverão ser originais ou genuínas, conforme a marca e o modelo da máquina/equipamento determinado pelo lote. Não serão aceitas peças usadas, remanufaturadas ou reconhecidas.

Compatibilidade: As peças e acessórios fornecidos devem ser compatíveis com os modelos e marcas das máquinas para as quais estão destinadas. Elas devem ser adequadas para o uso pretendido e não devem requerer modificações ou adaptações adicionais para serem instaladas e utilizadas corretamente.

Conformidade: No ato da entrega das peças e acessórios serão verificadas as quantidades, o modelo e a marca ofertada de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela PMUVA, reservando-se ao Município o direito de recusar aquelas peças em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

Normas e Regulamentos: As peças e acessórios fornecidos devem estar em conformidade com todas as normas técnicas, regulamentos e padrões de qualidade aplicáveis, tanto a nível nacional quanto internacional, relacionados ao seu tipo e uso previsto.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
BR 153 – km 489 – bairro Jardim Roseira
Fone: 42-3521-1297 e-
mail:secretariadeobras@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

As quantidades estão dispostas no quadro abaixo, sendo estas, estimadas pela quantidade de equipamentos, tempo de vida útil, atividades executadas e averiguação de itens a serem substituídos nos equipamentos com periodicidade, devido ao desgaste natural das peças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Estimativa 12 MESES Peças e Mão de Obra
1	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Trator de esteira D50	R\$ 26.000,00
2	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Motoniveladora Komatsu GD 555-3C – nº 169	R\$ 50.000,00
3	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Motoniveladora Komatsu GD 655-5 – nº 170	R\$ 50.000,00
4	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Pá Carregadeira Hyundai HL740 9S – nº 168	R\$ 40.000,00
5	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Pá carregadeira Doosan DL 200 - nº 79	R\$ 36.000,00
6	Peças, insumos e implementos destinados aos equipamentos: Retroescavadeiras JCB 3CX – nº 217, nº 218 e nº 219	R\$ 36.000,00
7	Peças insumos e implementos destinados ao equipamento: Retroescavadeira JCB – nº 33	R\$ 30.000,00
8	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Retroescavadeira Hyundai H940CB – nº 117	R\$ 24.000,00
9	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Rolo Compactador Dinapac CA 150 STD – nº 71	R\$ 20.000,00
10	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Rolo compactador XCMG XS123– nº 220	R\$ 19.000,00
11	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Vibroacabadora CIBER AF 4000– nº 166	R\$ 36.000,00
12	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Mini Carregadeira Case SR 250 e implementos (Vassoura, capinadeira, fresa) – nº 229	R\$ 29.000,00
13	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: Escavadeira Hidráulica Robex R160LC2 – nº 167 (SETRAN)	R\$ 30.000,00
14	Peças, insumos e implementos destinados aos equipamentos: Motoniveladoras Caterpillar GC 140	R\$ 21.000,00
15	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL5100	R\$ 10.000,00



16	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: RETROESCAVADEIRAS MULLER R406	R\$ 40.000,00
17	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: RETROESCAVADEIRAS XCMG 870	R\$ 40.000,00
18	Peças, insumos e implementos destinados ao equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160LC-9S	R\$ 40.000,00
19	Mão de obra - hora homem - serviços de mecânica, elétrica, tornearia, solda, vidraçaria, funilaria, chapeação, pintura, estofaria em máquinas pesadas	1611 HORAS

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1. Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pesados e seus respectivos implementos pertencentes à Administração, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas tanto no fornecimento de peças genuínas e originais quanto na prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos pesados, sendo possível estruturar a contratação de forma separada, de acordo com a natureza de cada objeto.

Também foi considerada a possibilidade de execução dos serviços por equipe própria da Administração, caso houvesse disponibilidade de profissionais, estrutura física, ferramentas, equipamentos e conhecimentos técnicos suficientes para atender à demanda. Entretanto, diante da necessidade de mão de obra especializada e da diversidade de marcas, modelos e sistemas dos equipamentos, essa alternativa apresenta limitações operacionais e econômicas.

Dessa forma, a solução pretendida será composta por itens distintos para peças e para serviços, permitindo maior competitividade, melhor definição dos preços de referência e adequada gestão da contratação.

Para o **fornecimento de peças**, serão considerados os percentuais de desconto ofertados pelas empresas especializadas sobre os preços de referência dos fabricantes ou fornecedores, contemplando peças genuínas e originais compatíveis com os equipamentos e implementos objeto da contratação.

Para os **serviços de manutenção**, será considerado o valor da **hora/homem (H/H)** praticado no mercado, abrangendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico, reparos, substituição e instalação de componentes e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A separação entre os itens de **peças e serviços** possibilita a obtenção de propostas específicas para cada componente da contratação, ampliando a competitividade e permitindo à Administração comparar de forma objetiva os preços e condições ofertados pelo mercado.

Após o levantamento realizado junto a empresas do ramo, constatou-se que a contratação de fornecedores especializados para o fornecimento de peças e a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços constituem alternativas disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração.



Assim, considerando as características do objeto, a solução adotada será estruturada em **itens separados para fornecimento de peças e prestação de serviços**, observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

A estimativa do valor da contratação, para 12 (doze) meses, ficou em R\$ 892.659,34 (Oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e foi embasada por:

- Utilização Processo nº 68/2023 (serviços);
- Utilização Processo nº 34/2024 (peças);
- Acréscimo de Porcentagem - 10% - considerando
- Tabela de estimativa de quantidades para a contratação (acima);
- Alienação, aquisição e depreciação de equipamentos.
- Os valores definidos para cada equipamento, foram considerados devido ao tempo de uso, marca/modelo, estado de conservação, frequência de utilização, e os custos com itens de manutenção para máquinas pesadas.

ESTIMATIVA DE VALORES	
PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTO	SERVIÇOS
	1.611 HORAS/HOMEM
R\$ 577.000,00	R\$ 315.659,34
R\$ 892.659,34 (Oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).	

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A adoção do modelo Pregão Eletrônico – maior desconto por item, conforme previsto no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, permite ampla competitividade e pluralidade de fornecedores. Trata-se de uma solução eficiente e vantajosa para contratações de natureza continuada, rotineira e descentralizada, como é o caso dos serviços de manutenção de veículos.

A presente proposta atende ainda aos princípios do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, justifica-se a limitação geográfica de até 25 km, conforme o tipo de serviço, uma vez que deslocamentos superiores impõem custos logísticos excessivos à Administração, além de aumentar o tempo de imobilização dos veículos, comprometendo a pronta resposta operacional dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando a complexidade da demanda, a diversidade da frota e a necessidade de manutenção contínua e imediata, a solução mais adequada, viável e vantajosa é a realização de Pregão Eletrônico, nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar, com fundamento nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



9. DA JUSTIFICATIVA PATA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando as características do mercado fornecedor, a complexidade da demanda e os requisitos operacionais e técnicos envolvidos na execução contratual.

Tal estratégia permite maior aderência ao perfil das empresas especializadas que atuam em segmentos específicos (ex.: motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras...), ampliando a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e vantajosidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se, ainda, que o parcelamento **não compromete a viabilidade técnica nem a logística da execução**, ao contrário: proporciona **ganhos de escala, especialização e controle**, permitindo:

- **Melhor gerenciamento técnico das manutenções** por categoria de veículos e tipo de serviço;
- **Otimização de prazos de atendimento e entrega**, com redução do tempo de imobilização da frota;
- **Rastreabilidade e controle mais eficientes do fornecimento de peças**, conforme o tipo de item contratado;
- **Acompanhamento segmentado por parte da Administração**, favorecendo a fiscalização, avaliação de desempenho e aplicação de sanções, quando necessário.

Dessa forma, o fracionamento do objeto por lotes atende ao interesse público ao **ampliar a concorrência**, promover **condições mais equitativas entre fornecedores**, e **aperfeiçoar a gestão técnica e financeira do contrato**, sem prejuízo à eficiência e à coordenação da execução global do serviço.

10. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Resultados pretendidos:

1. Assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais
Garantir que a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município esteja permanentemente em condições operacionais, possibilitando a execução eficiente de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura, infraestrutura e transporte.
2. Reduzir o tempo de imobilização dos veículos e máquinas
Minimizar o período em que os veículos permanecem fora de operação devido a manutenções, por meio de atendimento ágil, diversificado, evitando prejuízos à prestação de serviços públicos.
3. Melhorar a qualidade e a confiabilidade das manutenções realizadas
Obter serviços e peças de melhor qualidade técnica, com rastreabilidade, garantia adequada e responsabilidade integral por parte das contratadas, elevando a confiabilidade operacional da frota.
4. Garantir economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos
Alcançar redução de custos diretos e indiretos com manutenção e compra de peças, por



meio de descontos em valores referenciados e corroborados, além de eliminação de múltiplas licitações fragmentadas.

5. Ampliar a competitividade e a transparência nas contratações Promover ampla concorrência por meio de Pregão eletrônico, assegurando a participação de todas as empresas interessadas e qualificadas, com tratamento isonômico e igualdade de condições, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
6. Padronizar critérios de avaliação, controle e pagamento Estabelecer parâmetros objetivos de medição dos serviços prestados e peças fornecidas, assegurando transparência, previsibilidade e controle orçamentário.
7. Facilitar a fiscalização e a gestão contratual Otimizar a atuação dos fiscais e gestores do contrato por meio da padronização de procedimentos, critérios de medição e prazos, tornando a fiscalização mais eficaz e a execução contratual mais segura.

Esses resultados estão alinhados com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, vantajosidade, sustentabilidade e transparência que regem as contratações públicas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto especialmente no art. 11 (Princípios), art. 18 (Planejamento da Contratação) e art. 31 (Gestão por Resultados).

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Das providências prévias ao contrato:

1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Este documento descreve detalhadamente o objeto da contratação, as especificações técnicas, as condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias, e relação de equipamentos da secretaria, separados por Modelo/Lote.
2. Estudo de Viabilidade ou Justificativa de Contratação: A administração pública ou a empresa contratante deve justificar a necessidade da aquisição desses materiais, seja por meio de análise técnica ou econômica.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

Histórico das últimas contratações similares:

ARP nº 87/2024 - P.A nº 34/2024 Contrato nº 87/2024

ARP nº 107/2020 – P.A nº 151/2020 Contrato nº 278/2020

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, destinado a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR;

ARP nº 72/2023 - P.A. nº 65/2023 contrato nº 68/2023 - Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR.

ARP nº 91/2020 - P.A. nº 101/2020 contrato nº 212/2020 - Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros,



destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, máquinas, equipamentos e veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

A empresa contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 11, inciso VI, e art. 20, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá cumprir as exigências estabelecidas na legislação ambiental vigente, especialmente:

- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que trata da coleta, do armazenamento e do descarte do óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, sobre o gerenciamento de resíduos em oficinas automotivas;
- Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, que regulamenta o acondicionamento e destinação de pneus inservíveis.

Além disso, a contratada deverá cumprir integralmente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas que tratam da gestão e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados durante o processo de manutenção automotiva.

Dada a natureza poluidora dos veículos automotores em todo o seu ciclo de vida, desenvolvimento, uso e reparo, é imprescindível que a empresa contratada adote práticas de reparação e descarte sustentáveis, garantindo a devida segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos (óleos, filtros, peças, pneus, baterias, entre outros), comprovando, quando exigido, sua destinação ambientalmente adequada.

A inobservância dessas exigências poderá ensejar sanções administrativas e rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

13.2 Segurança, Saúde Ocupacional e Capacitação.

As empresas contratadas deverão zelar pela segurança das pessoas, a integridade das instalações e a preservação da saúde ocupacional de seus empregados, devendo:

- Fornecer e fiscalizar o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC), conforme a natureza dos serviços executados;
- Capacitar e treinar continuamente seus colaboradores para o exercício seguro e eficiente das atividades relacionadas à manutenção de veículos, com ênfase em procedimentos técnicos, normas ambientais, segurança do trabalho e atendimento às exigências do contrato;
- Adotar medidas preventivas e corretivas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da NR-12, NR-20, NR-33, NR-35, entre outras aplicáveis, garantindo ambiente laboral salubre e conforme às exigências da legislação trabalhista e ambiental.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII



Após análise técnica, jurídica e operacional dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação** por meio do modelo de Pregão Eletrônico maior desconto por item, para a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para as máquinas pesadas/equipamentos da frota do Município de União da Vitória/Pr. da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, atendendo integralmente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos arts. 11, 18 e 20 da referida norma legal.

A contratação se justifica pela:

- Necessidade contínua de manter a frota municipal em pleno funcionamento, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais;
- Agilidade no atendimento, reduzindo o tempo de imobilização dos equipamentos e os custos logísticos;
- Ampliação da concorrência e distribuição equitativa dos recursos públicos, com maior controle e segurança jurídica na contratação e execução dos serviços;
- Incentivo à adoção de práticas ambientalmente sustentáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os critérios de sustentabilidade exigidos pela Administração.

Considerando o volume da demanda, a diversidade da frota, os impactos operacionais e ambientais associados à paralisação de equipamentos, bem como as limitações estruturais e orçamentárias para manutenção interna, resta comprovada a viabilidade técnica e a conveniência administrativa da contratação proposta, estando presentes os elementos essenciais exigidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e Edital, conforme parâmetros definidos neste estudo.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico – maior desconto por item, nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar, com fundamento nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

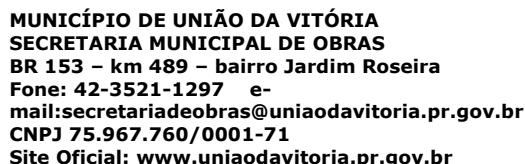
16. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento aos princípios do planejamento, eficiência e gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos possíveis riscos associados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento das Peças.

A identificação dos riscos tem como objetivo antecipar situações que possam comprometer a execução contratual, permitindo a adoção de medidas preventivas e ações de controle para garantir a continuidade dos serviços, a qualidade da execução e o atendimento ao interesse público.



Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e/ou mitigadoras
Inexistência ou baixa disponibilidade de empresas especializadas interessadas na contratação	Baixa	Médio	Realização de planejamento adequado, definição de requisitos técnicos compatíveis com o mercado e ampla divulgação do procedimento licitatório.
Contratação de empresa sem capacidade técnica suficiente para execução dos serviços	Média	Alto	Exigência de documentação de habilitação técnica compatível com o objeto, incluindo comprovação de experiência anterior e atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
Atrasos no atendimento das solicitações de manutenção corretiva, ocasionando indisponibilidade dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecimento de prazos de atendimento, níveis mínimos de serviço, fiscalização contratual e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas ou recomendações dos fabricantes	Baixa	Alto	Acompanhamento e fiscalização pela Administração, exigência de relatórios técnicos e comprovação dos serviços realizados.
Falta de peças ou componentes necessários para realização dos reparos	Média	Médio	Previsão contratual de fornecimento de peças quando aplicável, mediante aprovação da Administração, bem como exigência de utilização de componentes compatíveis e adequados aos equipamentos.
Descontinuidade dos serviços em razão de rescisão contratual, inadimplemento ou incapacidade da contratada	Baixa	Alto	Acompanhamento permanente da execução contratual, aplicação de sanções quando cabíveis e adoção de medidas administrativas para substituição da contratada ou nova contratação, conforme legislação vigente.
Geração e descarte inadequado de resíduos provenientes das manutenções	Baixa	Médio	Exigência de que a contratada realize o gerenciamento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.
Ausência ou falhas na fiscalização contratual	Baixa	Alto	Designação formal de gestor e fiscais do contrato, com acompanhamento sistemático da execução, registros das ocorrências e emissão de relatórios de fiscalização.



Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Joel de Oliveira Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos Matrícula: 991505850	Juliane Fabiana Karaczuk Técnico Administrativo Matrícula: 991505774

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente	
..... Ary Carneiro Junior Prefeito Municipal	